

## EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO

Considerando o isolamento social imposto pelas Autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid 19), o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente,

### RESOLVE:

1. **Cancelar** as provas presenciais previstas para o Processo Seletivo que ocorreria em 02/08/2020;
2. **Reabrir** as inscrições a partir de 12 horas de 10/07/2020 aos interessados em usar a nota do Enem nas edições de 2017, 2018 e/ou 2019.
3. **Reduzir** a taxa de inscrição para o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e:
  - 3.1 Restituir a diferença do **valor pago a maior** a quem preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção, para isso deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder a alteração no link correspondente e informar os dados solicitados;
  - 3.2 Disponibilizar a reimpressão do boleto bancário **com o valor reduzido** a quem já fez a inscrição e preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção, para isso deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder a alteração pelo link correspondente.
4. **Restituir** integralmente o valor da taxa de inscrição a quem não preencha os requisitos do novo edital ou que não tenha interesse em se manter no Processo de Seleção, para isso deverá:
  - 4.1 Acessar a área do candidato, cancelar a inscrição pelo link correspondente e enviar pelo e-mail [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br), juntamente com o comprovante de pagamento, informando:

**Assunto:** Vestibular HUMANITAS (código: FCMH1902) – Devolução da taxa de inscrição

#### Dados do candidato

- Nome completo:
- Número da inscrição:
- Número do CPF:

#### Dados bancários:

- Nome do banco:
- Número da Agência:
- Número da Conta:
- Tipo da conta (corrente ou poupança):
- Nome completo do titular da conta:
- Número do CPF do titular da conta:

5. **Retificar** o Edital de 11/03/2020, passando a vigorar como segue e tornar sem efeitos a retificação de 14/05/2020:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** - O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no segundo semestre do ano de 2020, no curso de MEDICINA da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, autorizado pela Portaria 417, de 05.05.2017.

**1.2** - O curso será ministrado no Campus da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 811, no Bairro do Putim, na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

**1.2.1** – Neste momento, considerando o período de isolamento social, o início das aulas dar-se-á por meio de Ensino Remoto Emergencial à distância.

## **2 - DAS VAGAS**

**2.1** - Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de Medicina, em período integral.

**2.2** - Das vagas indicadas acima, até 03 (três) vagas poderão ser destinadas a candidatos do FIES classificados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sem a intervenção da Humanitas, sendo que, em caso de não preenchimento da totalidade disponibilizada ao FIES, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo.

**2.3** - Vagas adicionais, não integrantes do Concurso Vestibular de que trata este edital, poderão ser oferecidas para atendimento aos Bolsistas do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), exclusivamente pelo Processo Seletivo do PROUNI, não havendo intervenção da Humanitas. O número de vagas adicionais depende da adesão ao Programa e será conhecido apenas a partir da publicação do documento normativo do programa.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), das 12 horas de 10 de julho até às 23h59 de 28 de julho de 2020, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

**3.2** - Para emissão do boleto bancário com data de vencimento atualizada, deverá acessar a área do candidato, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”. O pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ocorrer até 29 de julho de 2020.

**3.3** - Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

**3.4** - O candidato deverá informar no ato da inscrição, quais os anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deseja que as notas sejam consideradas entre as edições de 2017, 2018 e 2019. O candidato que indicar ter prestado em dois ou mais anos, terão as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho.

**3.5** - O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento ou informações inverídicas.

**3.6** - A consulta na base de dados do INEP – MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a VUNESP e a HUMANITAS não se responsabilizam por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP – MEC.

**3.7** - A VUNESP e a HUMANITAS não se responsabilizam por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o INEP – MEC.

**3.8** - A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

#### 4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** - A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente a mesma.

**4.2** - Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

**4.3** - Serão admitidos, para fins de classificação na seleção, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

**4.4** - Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção desta informação no Portal da Fundação Vunesp.

#### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** - O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.

**5.2** - Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples nas 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima: 1000.

**5.3** - Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidato presentes às provas e que tenha obtido nota final igual ou superior a 400 e não tiver zerado na redação.

**5.4** - O candidato será classificado por ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas.

**5.5** - Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:

**5.5.1** maior pontuação na redação;

**5.5.2** maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;

**5.5.3** maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;

**5.5.4** maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;

**5.5.5** persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.

#### 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** - Os resultados e a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, para o curso de Medicina, serão divulgados a partir das 15h do dia **06 de agosto de 2020**, nos portais da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas - [www.humanitas.edu.br](http://www.humanitas.edu.br).

**6.2** - Não serão atendidos pedidos para envio de resultados por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

#### 7 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

**7.1** - Serão convocados para matrículas em primeira chamada os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios de pontuação estabelecidos no item 5 - DA CLASSIFICAÇÃO.

**7.2** - As matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias **10 e 11 de agosto de 2020**, das 08 às 15 horas, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 811, com entrada pela Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, 101, no Bairro do Putim, na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, devendo ser realizadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública lavrada em cartório, com poderes específicos para realização do contrato de matrícula.

**7.3** - No ato da matrícula deverão ser apresentados os originais e o que segue:

- 7.3.1** - 2 (duas) cópias do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar;
- 7.3.2** - 2 (duas) cópias do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (não pode ser declaração de conclusão do ensino médio, no caso de Histórico Escolar de ensino médio cursado no Exterior precisa ser validado);
- 7.3.3** - 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 7.3.4** - 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- 7.3.5** - 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- 7.3.6** - 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- 7.3.7** - 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- 7.3.8** - 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
- 7.3.9** - 1 (uma) cópia da carteira de vacinação
- 7.3.10** - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 7.3.11** - O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail);
- 7.3.12** - comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

**7.4** - No ato da matrícula o candidato assinará o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e será gerado um boleto, que corresponde à primeira parcela do curso. Para as matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar presentes o candidato, o responsável legal (pai ou mãe) ou o representante legal. O responsável deverá apresentar o original do RG e do CPF.

**7.4.1** Ainda, no mesmo ato, deverá comparecer, apresentando o original do RG e CPF, a pessoa indicada como devedor (a) solidário (a), como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

**7.4.2** O candidato ou seu responsável legal, se for o caso, bem como o devedor solidário não poderão ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e/ou Serasa).

**7.5** - A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado e a aprovação do cadastro conforme item 7.4.2, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.

**7.5.1** O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

**7.5.2** Caso seja solicitado cancelamento de matrícula até o dia imediatamente anterior ao dia de início do semestre letivo, o(a) Estudante terá direito à devolução do montante correspondente a

75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido à compensação de custos operacionais com o processo de matrículas e investimentos realizados para prestação dos serviços contratados.

**7.5.3** Caso a solicitação de cancelamento de matrícula seja feita após o início do semestre letivo, o(a) Estudante arcará com o pagamento proporcional ao número de dias em que os serviços foram prestados no mês, além de multa compensatória no montante equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo das demais parcelas vincendas até o término do semestre letivo.

**7.6** - Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

**7.7** - A convocação para matrículas de segunda chamada será divulgada no portal da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas - [www.humanitas.edu.br](http://www.humanitas.edu.br), a partir do dia **12 de agosto de 2020**.

**7.8** - As matrículas de segunda chamada ocorrerão nos dias **13 e 14 de agosto de 2020**, das 08 às 15 horas, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 811, com entrada pela Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, 101, no Bairro do Putim, na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

**7.9** - Ao processo de matrículas em segunda chamada aplicam-se, integralmente, o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do presente edital.

**7.10** - Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, outras convocações serão realizadas posteriormente, exclusivamente pela Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos. Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail com prazo podendo ser de 48 horas para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente. O candidato deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de convocação correspondente.

**7.11** - Ao processo de matrículas em todas as chamadas aplicam-se, integralmente, o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do presente edital.

**7.12** - As aulas do curso de Medicina tem previsão de início no dia 17 de agosto de 2020.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - À Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso, caso o número de inscritos no vestibular e/ou de alunos matriculados seja inferior a 30 (trinta) estudantes.

**8.2** - A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

**8.3** - A Fundação Vunesp e a Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais.

**8.4** - Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela Fundação Vunesp pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizada.

**8.5** - Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

**8.6** - São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

**8.7** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Fundação Vunesp e/ou pela Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas.

**8.8** - A Fundação Vunesp e a Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

**8.9** - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - Humanitas.

**8.10** - Fica eleito o foro da Cidade de São José dos Campos, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

São José dos Campos, 09 de julho de 2020.